



FACULDADE ESPÍRITO SANTENSE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - PIO XII

EDITAL Nº 02/2018 – SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Por meio deste Edital, a Coordenação Geral da Faculdade PIO XII vem informar aos estudantes de graduação do curso de DIREITO que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para participação em Projeto de Iniciação Científica em Direito Constitucional e Processo Penal, cujo tema é:

“APROXIMAÇÃO ENTRE A SOCIEDADE CIVIL E O ESTADO: PROPOSTAS PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM CARIACICA/ES”

na forma que se segue:

1 – DA PARTICIPAÇÃO

1.1 – A participação do aluno será como pesquisador, devidamente orientado pelo Professor responsável pelo projeto de iniciação científica.

1.2 – As reuniões do aluno com o professor orientador serão nas dependências da Faculdade.

2 – DA INSCRIÇÃO E OFERTA DE VAGAS

2.1 – O período de inscrição será de 10 a 17 de Setembro de 2018 na secretaria da coordenação.

2.2 – Para o presente EDITAL estão sendo ofertadas 08 (oito) vagas.

2.3 – Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do processo seletivo em razão de desistência de membros atuais do grupo de pesquisa, serão chamados os candidatos mais bem avaliados até que o grupo seja completado.

3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ALUNOS

3.1 – Coeficiente Acumulado.

3.2 – Entrevista com o Professor Orientador.

4 – DAS HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

4.1 – Os alunos que participarem do projeto terão direito às horas complementares correspondentes (20h por semestre). Para tanto, deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros do grupo, atestada por meio das listas de presença e das atas das reuniões;
- b) Aprovação do projeto de pesquisa (se concluinte do primeiro semestre de participação) ou do trabalho elaborado (se concluinte do segundo semestre de participação) em algum dos eventos científicos relacionados abaixo;

4.2 – Os encontros do grupo acontecerão periodicamente (a periodicidade será definida no primeiro encontro, quando o projeto de pesquisa for apresentado aos candidatos, podendo ser semanal ou quinzenal), em data e horários ainda a serem definidos (também no primeiro encontro, de acordo com a disponibilidade do professor e da maioria dos candidatos).

4.3 – Os alunos-pesquisadores que participarem do projeto deverão elaborar um projeto de pesquisa (no primeiro semestre de participação) que se transformará num trabalho (artigo, paper, etc) que deverá ser aprovado em algum dos eventos abaixo listados, ou publicado em alguma revista científica com autorização do professor. Para tanto, deverá aderir a uma das linhas de pesquisas apresentadas no primeiro encontro. A não elaboração do projeto ou sua não aprovação para publicação constituirão óbice a certificação das horas complementares.

4.4 – Considerar-se-á aprovado os projetos/trabalhos que forem apresentados/publicados nos seguintes eventos:

- Congresso Internacional de Ciências Criminais – PUC/RS – outubro de 2019;
- Seminário Internacional de Ciências Criminais – IBCCRIM – São Paulo – agosto/setembro de 2019;

- Jornada Científica – Faculdade Pio XII/Cariacica/ES – data a ser definida, novembro de 2018;
- Sociology of Law – local e data a ser definidos, maio de 2019;
- Congresso da ABRASD – local e data a ser definidos, junho de 2019;

4.5 – Constituem requisitos mínimos para participação no Grupo:

- a) Ter cursado e sido aprovado nas disciplinas de Direito Constitucional;
- b) Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Metodologia de Pesquisa;
- c) Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Direito Penal;
- d) Ter cursado e sido aprovado ou estar cursando as disciplinas de Direito Processual Penal;

4.6 - No último caso, os alunos-pesquisadores que forem aprovados no processo seletivo e participarem do Grupo de Pesquisa de forma integral, cumprindo todos os requisitos (frequência mínima e aprovação do projeto/trabalho para publicação) fará jus a bonificação extra de 0,5 (cinco décimos) na média das disciplinas de Direito Processual Penal que estiver cursando no respectivo período letivo. Tal bonificação não será acumulável caso o aluno não esteja cursando a disciplina simultaneamente.

Cariacica, ES, 10 de Setembro de 2018.

MARCELO LOYOLA FRAGA
Coordenador Geral de Cursos da Faculdade Pio XII